

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Comite de Investimentos

ATA DE REUNIÃO

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2026

Ata da **3ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos**, realizada aos 20 (VINTE) dias do mês de janeiro de 2026, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (2ª Reunião Ordinária - 23/01/2026). Reanálise Relatório Consolidado abril/2024. Reanálise Relatório Consolidado julho/2024. Relatório dos Fundos Áquilla, Conquest e FIDC Itália. Relatório de Atividades da Área de Investimentos referente ao 1º Trimestre de 2025. Solicitação de Credenciamento de **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, Instituição Financeira. Solicitação de Credenciamento **ITAÚ UNIBANCO S.A**. Análise processo dos avanços no Pró-Gestão. Definição calendário primeiro semestre 2026 **Participantes:** Sr. Ariel Silveira de Viveiros, Sr. José Silva Soares Neto, Sr. Oldair Marinho da Fonseca, Sr. Vinícius Gomes de Resende e a Sra. Walcrísia Cristina Ferreira Barbosa da Silva. **I - Votação da Ata da reunião anterior (2ª Reunião Ordinária – 27/01/2026).** O Presidente do Comitê de Investimentos Sr. Oldair, faz a abertura da reunião e apresenta a Ata da 1ª Reunião Ordinária, que depois de lida e achada em conformidade, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. **II Reanálise Relatório Consolidado abril/2024.** Procedeu-se à reanálise do Relatório Consolidado referente a abril de 2024 Processo SEI Nº 24.20.000002034-0, oportunidade em que os membros do Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV promoveram as discussões pertinentes acerca da matéria. Após deliberação, restou consignado que, não obstante a relevância da questão em análise, a manifestação sobre o tema não se insere na competência deste Comitê. Assim, deliberou-se pela sugestão de elaboração de relatório técnico pelo Conselho Municipal de Previdência (CMP) e pela Gerência de Investimentos, a fim de subsidiar eventual posicionamento deste colegiado, com a devida indicação dos procedimentos cabíveis ao caso. **III Reanálise Relatório Consolidado julho/2024.** Procedeu-se à reanálise do Relatório Consolidado referente a julho de 2024, vinculado ao Processo SEI nº 24.20.000003872-9, sendo consignado pelos membros do Comitê de Investimentos que a matéria apresenta identidade de objeto com aquela anteriormente apreciada por este colegiado. Após análise e deliberação, decidiu-se, de forma unânime, pela adoção do mesmo entendimento já registrado, no sentido de que, não obstante a indicação para apreciação da questão em tela, não compete a este Comitê emitir manifestação sobre o mérito. Assim, reiterou-se a sugestão de elaboração de relatório técnico pelo Conselho Municipal de Previdência (CMP) e pela Gerência de Investimentos, com vistas a respaldar eventual posicionamento deste colegiado, bem como promover a devida indicação dos procedimentos cabíveis ao caso, mantendo-se integralmente o alinhamento decisório com a deliberação anteriormente consignada. **IV Relatório dos Fundos Áquilla, Conquest e FIDC Itália.** Procedeu-se à apreciação do Relatório dos Fundos Áquilla, Conquest e FIDC Itália, processo nº 25.20.000004274-8, ocasião em que os membros do Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV **deliberaram pela juntada do novo relatório elaborado pela LDB Consultoria**, passando este a integrar a documentação de análise do colegiado. No tocante específico ao Fundo Áquilla, foi enfatizado que, conforme esclarecimentos constantes no documento atualizado da LDB, especialmente no **relatório de ativos em situação de desenquadramento, não houve realização de novo aporte de recursos** por parte do Instituto. Consta do referido documento que a **movimentação apurada em 03/01/2022 decorreu da integração de cotas** do Firenze Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ nº 14.074.721/0001-50), anteriormente integrante da carteira de investimentos do Instituto, não configurando, portanto, nova alocação de recursos nem violação aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021. Dessa forma, restou consignado o entendimento do Comitê quanto à necessidade da movimentação, à luz dos esclarecimentos técnicos apresentados. **V Relatório de Atividades da Área de Investimentos referente ao 1º Trimestre de 2025.** Procedeu-se à apreciação do Relatório de Atividades da Área de Investimentos referente ao 1º Trimestre de 2025, vinculado ao Processo SEI nº 25.20.000002100-7, ocasião em que os membros do Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV deliberaram pela juntada, ao levantamento solicitado no processo SEI correspondente, do Relatório de Ativos em Situação de Desenquadramento atualizado, elaborado pela LDB Consultoria, para fins de complementação das informações e adequada instrução processual. **VI - Solicitação de Credenciamento de GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A, Instituição Financeira.** Em análise da respectiva solicitação de credenciamento, formalizada via processo nº 26.20.000000251-2, a matéria foi distribuída ao membro do Comitê, Sr. Vinicius, para análise detalhada da documentação apresentada, elaboração de relatório e posterior manifestação em reunião subsequente. O Comitê deliberou pela distribuição nesses termos, a fim de possibilitar avaliação técnica mais aprofundada antes da deliberação final. **VII - Solicitação de Credenciamento ITAÚ UNIBANCO S.A.** Em análise da respectiva solicitação de credenciamento, processo nº 26.20.000000563-5, a matéria igualmente foi distribuída ao membro do Comitê, Sr. Vinicius, para proceder à análise dos documentos pertinentes, apresentação de relatório

e votação em reunião posterior. O Comitê adotou a mesma lógica de análise anteriormente definida, aguardando manifestação técnica para subsidiar futura deliberação do colegiado. **VIII - Analise processo dos avanços no Pró-Gestão.** O colegiado deliberou pela reapreciação do Processo SEI nº 25.20.000002697-1, que trata dos gargalos existentes para o avanço nos níveis de Pró-Gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com vistas ao aprimoramento institucional e à adequação a níveis mais elevados de governança. Considerou-se necessária a reabertura da análise para exame mais aprofundado e detalhado da matéria, especialmente em razão da entrada em vigor da nova Resolução CMN nº 5.272, de 18/12/2025, do Banco Central do Brasil. Registrou-se o entendimento deste colegiado de que os investimentos já condicionados às regras de enquadramento passam a sofrer maior restrição normativa após a nova edição, tornando o acesso a determinados ativos ainda mais vinculado ao nível de certificação Pró-Gestão atualmente alcançado pelo Instituto. Em deliberação acerca do Processo SEI nº 25.20.000002697-1, o Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV decidiu pela retificação do Despacho nº 17 constante nos autos, para consignar o entendimento deste colegiado, de forma unânime, de que sua composição é formada, em maioria, por membros efetivos vinculados ao sistema de RPPS, totalizando três, conforme ficha funcional anexada ao processo. **IX - Definir calendário primeiro semestre 2026.** Foi discutida e aprovada, pelos membros do Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV, a definição das datas das reuniões ordinárias, conforme calendário estabelecido. Registra-se que o referido cronograma já foi encaminhado para publicação oficial. **X - Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e, não havendo qualquer manifestação, nada mais a tratar, deu-se por encerrada. Nada mais. Documentos anexos que farão parte da presente Ata:** **1)** Processo SEI Nº 24.20.000003872-9, Reanálise Relatório Consolidado julho/2024; **2)** Processo SEI Nº 24.20.000002034-0, Reanálise Relatório Consolidado abril/2024; **3)** Processo SEI Nº 25.20.000004274-8, Relatório dos Fundos Áquilla, Conquest e FIDC Itália; **4)** Processo SEI Nº 25.20.000002100-7, Relatório de Atividades da Área de Investimentos referente ao 1º Trimestre de 2025; **5)** Processo SEI Nº 26.20.000000251-2, Solicitação de Credenciamento de GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A, Instituição Financeira; **6)** Processo SEI nº 26.20.000000563-5, Solicitação de Credenciamento ITAÚ UNIBANCO S.A.; **7)** Processo SEI 25.20.000002697-1, Analise processo dos avanços no Pró-Gestão.

Ariel Silveira DE Viveiros, CP RPPS CGINV/TOTUM

José Silva Soares Neto, CP RPPS CGINV/TOTUM

Oldair Marinho da Fonseca, CP RPPS CGINV/TOTUM

Vinícius Gomes de Resende, CP RPPS CGINV/TOTUM

Walcrísia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, CP RPPS CGINV/APIMEC

Goiânia, 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/03/2026, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/03/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/03/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva**, **Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 05/03/2026, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Silveira de Viveiros**, **Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 05/03/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9467416** e o código CRC **8F908042**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000001068-0

SEI Nº 9467416v1